# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

**Quinta-feira, 02 de maio de 2024** **Ano VII | Edição nº 512** **Página 1 de 32**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
***Outros Atos*** ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Balbinos**
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

**Câmara Municipal de Balbinos**
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de 200.000 Litros de Óleo Diesel S-10, 150.000 Litros de Etanol Hidratado Comum e 100.000 Litros de Gasolina “C” Comum, para o abastecimento diário da Frota do Município de Balbinos – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/05/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**AMOSTRA:** Não

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**LINK:** SCPI Portal de Compras (http://67d30607f58e.sn.mynetname.net:8079/COMPRASEDITAL/)

**BALBINOS, 25 DE ABRIL DE 2024.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS**

.....

Município de Balbinos
CNPJ: 44.553.790/0001-08
Rua 7 de Setembro, nº 4-81, Bairro: Centro
CEP: 16.640-031 - Balbinos/SP
www.balbinos.sp.gov.br e-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br


**DECRETO Nº 014/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**"Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar sua elaboração.".**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI,** Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais E;

**CONSIDERANDO** que Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211; § 2º; 212 e em especial no artigo 227, determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu artigo 8º;

**CONSIDERANDO** as Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), educação (nº 9.294/1996 - LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

**CONSIDERANDO** os compromissos intersetoriais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos N]º 99.710*1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

**CONSIDERANDO** os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1º, 2º e 10º, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3º, sobre saúde e bem estar; no 4º, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e no 6º, sobre água limpa e saneamento;

1

Município de Balbinos
CNPJ: 44.553.790/0001-08
Rua 7 de Setembro, nº 4-81, Bairro: Centro
CEP: 16.640-031 - Balbinos/SP
www.balbinos.sp.gov.br e-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br


**CONSIDERANDO** os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e;

**CONSIDERANDO** os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais

**DECRETA**

**Art. 1º** - Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI deste Município de Balbinos, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022/2020-2030.

**§ 1º** - Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ **2º** - São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência e a prevenção de acidentes.

**Art. 2º** - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Balbinos, que será integrada pelos seguintes representantes:

**I - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- HOSANA CINTRA MOREIRA INACIO - CPF 331.493.768-74
- SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GARCIA - CPF 170.649.598-60

**II - CEMEI "LUIZA BARBI LUIZÃO"**
- MARIA JOSÉ GUANDALIM CALASTRE - CPF 050.811.618-02
- MARIA CILENE BAZILIO FUZETTI - CPF 274.837.648-05

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- ROSELI APARECIDA CAMPOS - CPF 276.174.868-98
- ANA LÚCIA CABELO GARCIA DE CAMPOS - CPF 126.640.858-40

**IV - DIRETORIA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- SILVANA APARECIDA DANTAS RIGOTTO - CPF 116.682.248-60

2

Município de Balbinos
CNPJ: 44.553.790/0001-08
Rua 7 de Setembro, nº 4-81, Bairro: Centro
CEP: 16.640-031 - Balbinos/SP
www.balbinos.sp.gov.br e-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br


**V - DIRETORIA DA DIVISÃO DE ESPORTE**
- LUIZ LEANDRO LOPES SANCHES - CPF 263.897.768-37

**VI - CONSELHO TUTELAR**
- AMANDA JANAINA LOFRANO SANCHES - CPF 406.124.508-21

**VII - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
- VANESSA APARECIDA BAZILIO - CPF 395.600.488-48

**VIII - SOCIEDADE CIVIL**
- ROSANGELA TERESA DE SOUZA - CPF 511.448.278-50

**§1º** - Representantes de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

**Art. 3º** - O Plano Municipal pela Primeira Infância de Balbinos será enviado pelo Prefeito Municipal Sr. Benedito Jackson Balancieri à Câmara de Vereadores, como Projeto de Lei para sua apreciação e posterior aprovação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 07 de março de 2024.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**
**Prefeito Municipal**

**Registrado nesta Secretaria na data supra.**

**MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**
**Assistente de Gabinete**

3

Município de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sitio: www.balbinos.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 168/23 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

***"Dispõe sobre a nomeação do CMAS de Balbinos"***

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Artigo 1º - NOMEAR** o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS para o biênio 2023/2025 a contar do dia 05 de maio de 2023, conforme descrição abaixo:

PODER PÚBLICO;

1-Representante da Secretária Municipal do Bem Estar Social;

Titular: KELLY CECÍLIO
Suplente: ROSANA CAMPOS MUNARO

2-Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: CHARLLES MANOEL HONORATO DA SILVA
Suplente: SILVANA DA SILVA ESCOPEL

3-Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: OLÍMPIO APARECIDO REIS
Suplente: MATEUS RICHARD MORETTI

4- Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: ABNER AUGUSTO DOS REIS
Suplente: ADEMIR APARECIDO SARDELARI

Município de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br


SOCIEDADE CIVIL:

1-Representante de entidade social:

Titular: CLAUDIONOR FERNADES
Suplente: NEUZA ALVES MARTINS

2-Representante dos usuários do Serviço de Assistência Social:

Titular: MARIA APARECIDA FARIA
Suplente: MICHELI MARIA CAMPOS DOS SANTOS

3-Representante de Entidades Religiosas:

Titular: JOÃO LUIZ APARECIDO RIGOTTO
Suplente: DONIZETE DOS SANTOS

4-Representante do Grupo da Terceira Idade:

Titular: IVONE DIONIZIO GENARO
Suplente: CICERA RAMOS

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**
**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**
**Assistente de Gabinete**

# PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

# BALBINOS / SP

# 2024



*Alice Mariano Guandalim tem 1 ano e 10 meses e, ao final da vigência deste Plano estará com aproximadamente 12 anos. Ela representa o desejo de uma infância feliz a todas as crianças do município.*

**SUMÁRIO**


I - INTRODUÇÃO ..... 1

II - CONTEXTO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.....2

III - NOSSA REALIDADE ..... 3

IV - ORGANIZAÇÃO - PMPI ..... 5

V - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES .....6

VI - PMPI E O DIREITO À CIDADE ..... 7

VII - DIAGNÓSTICO..... 8

VIII - ORGANIZAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS ..... 10

IX - METAS E ESTRATÉGIAS..... 10

X - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..... 16

XI - REFERÊNCIAS.....17

XII - ANEXOS.....17

## REALIZAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

**PREFEITO**
BENEDITO JACKSON BALANCIERI

**VICE PREFEITA**
SILVANA APARECIDA DANTAS RIGOTTO

**DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
MARIO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA

**DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
IVETE PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
SELMA BAZÍLIO

**TESOURARIA**
ADEMIR APARECIDO SARDELARI

**DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO**
LUIZ LEANDRO LOPES SANCHES

**COMISSÃO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA - DECRETO 014/2024**
HOSANA CINTRA MOREIRA INACIO - CPF 331.493.768-74
SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GARCIA - CPF 170.649.598-60
MARIA JOSÉ GUANDALIM CALASTRE - CPF 050.811.618-02
MARIA CILENE BAZILIO FUZETTI - CPF 274.837.648-05
ROSELI APARECIDA CAMPOS - SAÚDE CPF 276.174.868-98
ANA LÚCIA CABELO GARCIA DE CAMPOS - CPF 126.640.858-40
SILVANA APARECIDA DANTAS RIGOTTO - CPF 116.682.248-60
LUIZ LEANDRO LOPES SANCHES - CPF 263.897.768-37
AMANDA JANAINA LOFRANO SANCHES - CPF 406.124.508-21
VANESSA REGINA BAZILIO - CMDCA - CPF 395.600.488-48
ROSANGELA TERESA DE SOUZA - CPF 511.448.278-50

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PRESIDENTE** - CHARLLES MANOEL HONORATO DA SILVA

**VICE PRESIDENTE** - ABNER AUGUSTO DOS REIS

**CONSELHEIROS** -

***1 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL:***

TITULAR: KELLY CECÍLIO

SUPLENTE: ROSANA CAMPOS MUNARO

***2 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:***

TITULAR: CHARLLES MANOEL HONORATO DA SILVA

SUPLENTE: SILVANA DA SILVA ESCOPEL

***3 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:***

TITULAR: OLIMPIO APARECIDO DOS REIS

SUPLENTE: MATEUS RICHARD MORETI

***4 - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:***

TITULAR: ABNER AUGUSTO DOS REIS

SUPLENTE: ADEMIR APARECIDO SARDELARI

**SOCIEDADE CIVIL**

***1 - REPRESENTANTE DE ENTIDADE SOCIAL:***

TITULAR: CLAUDIONOR FERNANDES

SUPLENTE: NEUZA ALVES MARTINS

***2 - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:***

TITULAR: MARIA APARECIDA FARIA

SUPLENTE: MICHELI MARIA CAMPOS DOS SANTOS

***3 - REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS:***

TITULAR: JOÃO LUIZ APARECIDO RIGOTTO

SUPLENTE: DONIZETE DOS SANTOS

***4 - REPRESENTANTE DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE:***

TITULAR: IVONE DIONIZIO GENARO

SUPLENTE: CICERA RAMOS

### AGRADECIMENTOS

*A ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO SERIA POSSÍVEL SEM A PARTICIPAÇÃO E COLABORAÇÃO DE DIFERENTES ATORES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL.*

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS AGRADECE A TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, EM ESPECIAL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.*

*AGRADECIMENTO A TODAS AS CRIANÇAS, RAZÃO DA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO.*

"NÃO EXISTE REVELAÇÃO MAIS NÍTIDA DA ALMA DE UMA SOCIEDADE DO QUE A FORMA COMO ESTA TRATA AS SUAS CRIANÇAS."

NELSON MANDELA

ÁFRICA DO SUL/ESTADISTA, NOBEL DA PAZ

## I - INTRODUÇÃO

O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA É UM INSTRUMENTO PARA A MATERIALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE PROMOVERÃO UMA INFÂNCIA PLENA E SAUDÁVEL ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.

COMO INSTRUMENTO TÉCNICO POLÍTICO, VISA CONTRIBUIR PARA ASSEGURAR OS DIREITOS E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NESSA FAIXA ETÁRIA, SE TORNANDO UM GUIA PARA ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO, DA SOCIEDADE E DAS FAMÍLIAS, CORRESPONSÁVEIS NA GARANTIA DAS CONDIÇÕES PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS E TAMBÉM UMA FERRAMENTA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DESSA ATUAÇÃO, POR MEIO DO MONITORAMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS.

ESTUDOS APONTAM QUE ENTRE A GESTAÇÃO E OS SEIS ANOS DE IDADE, O CÉREBRO HUMANO SE DESENVOLVE MAIS RAPIDAMENTE DO QUE EM QUALQUER OUTRA FASE DA VIDA E ESSE DESENVOLVIMENTO DEPENDE DIRETAMENTE DA QUALIDADE DOS ESTÍMILOS, DOS VÍNCULOS ESTABELECIDOS COM AS PESSOAS NO ENTORNO E DO AMBIENTE NO QUAL A CRIANÇA ESTÁ INSERIDA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA, OU SEJA, AS COMPETÊNCIAS COGNITIVAS, SOCIAIS, FÍSICAS E EMOCIONAIS. PORTANTO, O PMPI DE BALBINOS VEM LEGITIMAR A QUALIDADE DE VIDA NA INFÂNCIA DOS MUNÍCIPES.

AS METAS E ESTRATÉGIAS QUE COMPÕEM O PMPI DE BALBINOS FORAM CUIDADOSAMENTE ORGANIZADAS PELA COMISSÃO CRIADA PARA ESTE FIM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024, A PARTIR DA ESCUTA ATIVA DE DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS NO ASSUNTO, POR MEIO DE UM PROCESSO PARTICIPATIVO, DURANTE REUNIÕES COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO COMO GUIA A CARTILHA DA UNICEF, COM O PASSO A PASSO PARA A ELABORAÇÃO.

O PMPI DE BALBINOS ESTÁ FORMALIZADO E É MOTIVO DE SATISFAÇÃO TER UM NORTE PARA GUIAR COM PRIMAZIA OS CAMINHOS PELA QUALIDADE DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

## II - CONTEXTO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

NO COMEÇO DO SÉCULO XX, UMA FAMÍLIA COM SOBRENOME DE BALBINO INSTALOU-SE NA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAÍDA POR SUAS TERRAS FÉRTEIS E FLORESTAS COM ALTO POTENCIAL PARA SEREM EXPLORADAS. EM 1926 FOI CRIADO O PATRIMÔNIO QUE EM LOUVOR AO SANTO JUNINO E DAVA A DENOMINAÇÃO PRIMITIVA DE “SÃO JOÃO DO BALBINO”. COM A DERRUBADA DAS MATAS E O PLANTIO DE CAFEZAIS E DE CEREAIS PARA SUBSISTÊNCIA, FORAM CRIADAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE MUITAS OUTRAS FAMÍLIAS ALI SE INSTALASSEM. POUCOS ANOS SE PASSARAM E JÁ EM 1935, FOI CRIADO, PELO DECRETO-LEI 6.913, DE 21/01/35, O DISTRITO DE “PAZ DO BALBINO”, PASSANDO-SE A DENOMINAR-SE DISTRITO DE “SÃO JOÃO DO BALBINO” PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ. O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, AJUDOU O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ A DESTACAR-SE COMO O MAIOR PRODUTOR DE CAFÉ NO CENÁRIO MUNDIAL, O DISTRITO SÃO JOÃO DO BALBINO, NA DÉCADA DE QUARENTA, CHEGOU A TER UMA POPULAÇÃO DE MAIS DE DEZ MIL HABITANTES, TODA DEDICADA AO CAFÉ, CULTURA QUE OCUPAVA 80% DAS ÁREAS AGRICULTÁVEIS. SUA RIQUEZA FOI AUMENTANDO DE MANEIRA SIGNIFICATIVA E DEPOIS DE UM TRABALHO POLÍTICO FOI, ENTÃO CRIADO EM 30/12/53 E INSTALADO EM 01/01/54, O MUNICÍPIO DE BALBINOS, COM DATA FESTIVA DE INSTALAÇÃO O DIA 24 DE JUNHO, EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA, SEU PADROEIRO. O MUNICÍPIO NA DÉCADA DE SUA EMANCIPAÇÃO TINHA UMA POPULAÇÃO DE QUASE CINCO MIL HABITANTES, SENDO A GRANDE MAIORIA AINDA INSTALADAS NO MEIO RURAL(...). A CRISE DO SETOR CAFEEIRO E A FALTA DE UMA POLÍTICA AGRÍCOLA EM TODOS OS NÍVEIS DO PODER, GEROU UM ÊXODO MUITO GRANDE DO SETOR RURAL NAS DÉCADAS DE 40 E 50, EMPOBRECENDO A AGRICULTURA E AS CIDADES DA REGIÃO; E BALBINOS COM MAIS DE 90% DE SUA POPULAÇÃO NA ZONA RURAL E COM TODA SUA RENDA PROVENIENTE DESTE SETOR, CHEGOU NO INÍCIO DA DÉCADA DE 80 COM 1.172 HABITANTES E UMA AGRICULTURA DESCAPITALIZADA E SUCATEADA, APESAR DE AINDA RESPONDER POR APROXIMADAMENTE 60% DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO. A PARTIR DE 1996 O CAFÉ RESSURGIU NO MUNICÍPIO E QUATRO ANOS DEPOIS, PASSOU A RESPONDER POR MAIS DA METADE DA RENDA DE 41% DOS PROPRIETÁRIOS DO MUNICÍPIO,

INSTALADO EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES, UTILIZANDO, NA MAIORIA DAS VEZES, MÃO DE OBRA FAMILIAR, COM BOA TECNOLOGIA. O MILHO AINDA É A CULTURA ANUAL MAIS PRATICADA, (...). A PECUÁRIA É, ATUALMENTE, A PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO, (...).

- **LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA**

A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA TEM SUAS COORDENADAS: LATITUDE A LONGITUDE SUL 20°51', OESTE 49º51', REGIÃO FISIOGRÁFICA: CENTRO OESTE DE SÃO PAULO, DISTÂNCIA DA CAPITAL: 420 KM, DISTÂNCIA DE LINS: 70 KM, DISTÂNCIA DE BAURU: 75 KM, DISTÂNCIA DE MARÍLIA: 100 KM.




## III - NOSSA REALIDADE

**População**
**População no último censo [2022]**

**3.887 pessoas**

**Densidade demográfica [2022]**

**42,42 habitante por quilômetro quadrado**

**Trabalho e Rendimento**

Em 2021, o salário médio mensal era de 1,9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5,19%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 525 de 645 e 645 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2715 de 5570 e 5311 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 70,1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 1 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 1 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

**Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2021]**

**1,9 salários mínimos**

## Educação

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,9%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 120 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 718 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,7 e para os anos finais, de 5,4. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 56 e 231 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 298 e 793 de 5570.

**Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]**

**98,9 %**

**IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]**

**6,7**

**IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]**

**5,4**

**Economia**

Em 2021, o PIB per capita era de R$ 10.674,14. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 642 de 645 entre os municípios do estado e na 4707 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 96,7%, o que o colocava na posição 2 de 645 entre os municípios do estado e na 357 de 5570. Em 2017, o total de receitas realizadas foi de R$ 15.169,29 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 14.052,14 (x1000). Isso deixa o

município nas posições 626 e 604 de 645 entre os municípios do estado e na 4983 e 4805 de 5570 entre todos os municípios.

**PIB per capita [2021]**

**10.674,14 R$**

## Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de (não há dados) para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de (não há dados) para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições (não há dados) de 645 e (não há dados) de 645, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de (não há dados) de 5570 e (não há dados) de 5570, respectivamente.

### Mortalidade Infantil

Legenda
até 9,39 óbitos por mil nascidos vivos
até 12,69 óbitos por mil nascidos vivos
até 19,23 óbitos por mil nascidos vivos
mais que 19,23 óbitos por mil nascidos vivos

**Dado inexistente para este município**

Fonte: IBGE

## VI - ORGANIZAÇÃO - PMPI

APRESENTA QUATRO EIXOS ESTRATÉGICOS:

1 - GARANTIR CONDIÇÕES PARA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA.

2 - GARANTIR A TODAS AS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, EDUCAÇÃO, CUIDADOS E ESTÍMULOS QUE CONTRIBUAM PARA O SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.

3 - GARANTIR A PROTEÇÃO E DAR CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DOS DIREITOS E DA CIDADANIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA.

4 - GARANTIR O DIREITO À VIDA, À SAÚDE E A BOA NUTRIÇÃO A GESTANTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA.

## V - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA É PERMEADO POR DOIS IMPORTANTES PRINCÍPIOS:

• A PRIORIDADE ABSOLUTA DA CRIANÇA;

• A CORRESPONSABILIDADE ENTRE ESTADO, SOCIEDADE E FAMÍLIAS NA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA.

A GARANTIA DE PRIORIDADE COMPREENDE:

• PRIMAZIA DE RECEBER PROTEÇÃO E SOCORRO EM QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS;

• PRECEDÊNCIA DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU DE RELEVÂNCIA PÚBLICA;

• PREFERÊNCIA NA FORMULAÇÃO E NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS;

• DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS PÚBLICOS NAS ÁREAS RELACIONADAS COM A PROTEÇÃO À INFÂNCIA E A JUVENTUDE.

A PRIORIDADE ABSOLUTA DA CRIANÇA, ESTÁ DISPOSTA NO ART.227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADA PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, LEI Nº 8.069/90.

NO MESMO ART. 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTÁ DEFINIDO O PRINCÍPIO DA CORRESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE, DAS FAMÍLIAS E DO PODER PÚBLICO PELO DESENVOLVIMENTO, CUIDADO E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS. PARA ISSO, O PMPI DE BALBINOS PREVÊ ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS QUE VISAM AMPLIAR E FORTALECER O ENVOLVIMENTO DOS DIFERENTES ATORES NA GARANTIA DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PLANO DE METAS E ESTRATÉGIAS ESTÁ ALINHADO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS- FIXADOS EM ACORDO INTERNACIONAL PROMOVIDO PELA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU- EM AGOSTO DE 2015.

A LEI Nº 13.257/16 – MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DIZ RESPEITO À PRIORIZAÇÃO DAS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, EM SEU ARTIGO 14, § 2º.

A LEI FEDERAL 13.431/17 ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA.

AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DCNEI, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 5/2009, EM SEU ART. 4º, DEFINEM A CRIANÇA COMO:

"SUJEITO HISTÓRICO E DE DIREITOS QUE, NAS INTERAÇÕES, RELAÇÕES E PRÁTICAS COTIDIANAS QUE VIVENCIA, CONSTRÓI SUA IDENTIDADE PESSOAL E COLETIVA, BRINCA, IMAGINA, FANTASIA, DESEJA, APRENDE, OBSERVA, EXPERIMENTA, NARRA, QUESTIONA E CONSTRÓI SENTIDOS SOBRE A NATUREZA E A SOCIEDADE, PRODUZINDO CULTURA." (BRASIL,2009). AINDA DE ACORDO COM AS DCNEIS, ART. 9º, OS EIXOS ESTRUTURANTES DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA ETAPA CORRESPONDENTE À PRIMEIRA INFÂNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO AS INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS, EXPERIÊNCIAS NAS QUAIS AS CRIANÇAS PODEM CONSTRUIR E APROPRIAR-SE DE CONHECIMENTOS POR MEIO DE SUAS AÇÕES E INTERAÇÕES COM SEUS PARES E COM ADULTOS, O QUE POSSIBILITA APRENDIZAGENS, DESENVOLVIMENTO E SOCIALIZAÇÃO. TENDO EM VISTA OS EIXOS ESTRUTURANTES DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AS COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC, SEUS DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO ASSEGURAM, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, AS CONDIÇÕES PARA QUE NA PRIMEIRA INFÂNCIA AS CRIANÇAS APRENDAM EM SITUAÇÕES NAS QUAIS POSSAM DESEMPENHAR UM PAPEL ATIVO, EM AMBIENTES QUE AS CONVIDEM A VIVENCIAR DESAFIOS E A SENTIREM-SE PROVOCADAS A RESOLVÊ-LOS, NAS QUAIS POSSAM CONSTRUIR SIGNIFICADOS SOBRE SI, OS OUTROS E O MUNDO SOCIAL E NATURAL.

## VI - PMPI E O DIREITO À CIDADE

QUEM NUNCA OUVIU AS EXPRESSÕES "LUGAR DE CRIANÇA É NA ESCOLA" OU "A RUA NÃO É LUGAR DE CRIANÇA"?

ELAS "DITAM" QUAIS ESPAÇOS DA CIDADE DEVEM SER OCUPADOS POR CRIANÇAS E O TIPO DE RELAÇÃO ESTABELECIDA COM ELAS.

PARTINDO DO PRESSUPOSTO DE QUE OS ESPAÇOS SÃO CONSIDERADOS TERRITÓRIOS EDUCATIVOS, A CASA (COMO ESPAÇO PRIVADO) E AS INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO (COMO ESPAÇOS PÚBLICOS), OS PARQUES INFANTIS, AS PRAÇAS E OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, RESPECTIVAMENTE COMO ESPAÇOS EDUCATIVOS.

O MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DETERMINA À UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS QUE ORGANIZEM E ESTIMULEM A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS LÚDICOS QUE PROPICIEM O BEM ESTAR, O BRINCAR E O EXERCÍCIO DA CRIATIVIDADE EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS ONDE HAJA CIRCULAÇÃO DE CRIANÇAS, BEM COMO A FRUIÇÃO DE AMBIENTES LIVRES E SEGUROS EM SUAS COMUNIDADES.

O PMPI DE BALBINOS SERVIRÁ DE INSTRUMENTO PARA RESPONDER AOS DESAFIOS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS, TAMBÉM NESTE SENTIDO.

## VII - DIAGNÓSTICO

**NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS**

| POPULAÇÃO INFANTIL | |
|---|---|
| FEMININO | 58 |
| MASCULINO | 54 |
| TOTAL | **112** |

FONTE: SINASC (Sistema de informação sobre Nascidos Vivos) /e-SUS-AB - 2023

**VAGAS DISPONÍVEIS/DEMANDA /MATRÍCULAS DA CEMEI REDE MUNICIPAL**

| ESCOLA | VAGAS DISPONÍVEIS | DEMANDA | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| CEMEI "LUIZA BARBI LUIZÃO" | 96 | 62 | 62 |
| **TOTAL** | **96** | **62** | **62** |

FONTE: SED/2023

**VAGAS DISPONÍVEIS/DEMANDA /MATRÍCULAS NA EMEI REDE MUNICIPAL**

| ESCOLA | VAGAS DISPONÍVEIS | DEMANDA | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| EMEI "PREFEITO LUIZ LUIZÃO" | 52 | 42 | 42 |
| **TOTAL** | **52** | **42** | **42** |

FONTE: SED/2023

**NASCIDOS VIVOS POR CONSULTAS PRÉ NATAL**

| CONSULTAS PRÉ NATAL | NASCIDOS |
|---|---|
| 1 A 3 CONSULTAS | 01 |
| 4 A 6 CONSULTAS | 04 |
| 7 + CONSULTAS | 12 |
| **TOTAL** | **17** |

FONTE: SINASC (Sistema de informação sobre Nascidos Vivos) - 2023

**NASCIDOS VIVOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DAS MÃES**

| IDADES DAS MÃES | NÚMEROS DE NASCIDOS |
|---|---|
| 15 A 19 ANOS | 02 |
| 20 A 34 ANOS | 11 |
| 35 A 39 ANOS | 03 |
| 40 A 44 ANOS | 01 |
| **TOTAL** | **17** |

FONTE: SINASC (Sistema de informação sobre Nascidos Vivos) - 2023

**ÓBITOS POR NASCIDOS VIVOS**

| | |
|---|---|
| ÓBITOS | 0 |
| **TOTAL** | 0 |

FONTE: SINASC (Sistema de informação sobre Nascidos Vivos) - 2023

**CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS BENEFICIADAS NO BOLSA FAMÍLIA**

- ✓ 88 CRIANÇAS BENEFICIADAS

FONTE: CAD ÚNICO/2023

**CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS ABRIGADAS EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**

- ✓ 0 (ZERO) CRIANÇAS

FONTE: e-SUS-AB (Estratégia do Departamento de Atenção Básica (DAB) para reestruturar as informações da Atenção Básica (AB em nível Nacional) - 2023

## VIII - ORGANIZAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

O PMPI DE BALBINOS ESTÁ ORGANIZADO EM QUATRO EIXOS ESTRATÉGICOS, COMO JÁ VIMOS, CONTEMPLANDO TRÊS ÁREAS:

1 - PROMOÇÃO DE VIDAS SAUDÁVEIS;

2 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE;

3 - PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE RISCO.

COMPREENDENDO OS EIXOS E AS ÁREAS, AS METAS E ESTRATÉGIAS DO PMPI FORAM ELABORADAS EM ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS.




## IX - METAS E ESTRATÉGIAS

**EIXO I – GARANTIR AS CONDIÇÕES PARA A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA.**

| META | ESTRATÉGIAS |
|---|---|
| 1- Gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas voltados à Primeira Infância. | 1.1 Desenvolver uma estrutura de intersetorial de oferta de políticas públicas para a Primeira Infância. |
| | 1.2 Dar transparência à destinação de recursos para a Primeira Infância no orçamento municipal. |
| | 1.3 Ofertar serviços integrados, adequados às idades e condições da família. |
| | 1.4 Integrar prontuário de dados das secretarias municipais que atendem na primeira Infância. |
| 2- Implantar padrões de qualidade para o atendimento na Primeira Infância, considerando a especificidade de cada serviço. | 2.1 Definir padrões mínimos de qualidade para os serviços públicos destinados à população da Primeira Infância. |
| | 2.2 Avaliar bienalmente os serviços ofertados pela Prefeitura, a população da Primeira Infância, buscando sempre o aprimoramento. |
| 3- Garantir a formação de servidores e outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à população na Primeira Infância. | 3.1 Capacitar os agentes públicos que atendam a população na Primeira Infância para o atendimento de qualidade integral. |
| 4- Promover participação social no monitoramento e na implementação do PMPI/ Balbinos. | 4.1 Consolidar mecanismos de participação da sociedade no monitoramento e controle das políticas para a Primeira Infância. |
| | 4.2 Promover a participação social nos conselhos de direitos e de controle social das políticas para a Primeira Infância. |
| 5- Diversificar as fontes de recursos para o atendimento integral na Primeira Infância. | 5.1 Desenvolver e aprimorar estratégias de financiamento de projetos e programas voltados ao atendimento na Primeira Infância. |
| | 5.2 Promover parcerias do poder público com a iniciativa privada, para viabilizar projetos voltados ao atendimento na Primeira Infância. |

**EIXO II- GARANTIR A TODAS AS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA EDUCAÇÃO, CUIDADOS E ESTÍMULOS QUE CONTRIBUAM PARA SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.**




| META | ESTRATÉGIAS |
|---|---|
| 1- Garantir atendimento a todas as crianças de 0 a 3 anos. | 1.1 Assegurar, até 2026, atendimento na Educação Infantil para 100% das crianças de 0 a 3 anos. |
| | 1.2 Garantir condições de mobilidade segura e acessível para que as crianças possam acessar os equipamentos públicos. |
| 2- Garantir atendimento integral a todas as crianças de 4 e 5 anos | 2.1 Garantir a manutenção da universalização do atendimento na Educação Infantil às crianças de 0 a 5 anos de idade. |
| | 2.2 Renovar os espaços públicos disponíveis para assegurar o atendimento em tempo integral, garantindo acessibilidade. |
| 3- Melhorar a qualidade da Educação Infantil | 3.1 Garantir a implementação do Currículo Paulista na Educação Infantil. |
| | 3.2 Garantir que todas as unidades de Educação Infantil disponham de espaços pedagógicos adequados e acessíveis, internos e externos, que propiciem o livre brincar. |
| | 3.3 Assegurar (até 2026) uma relação educando por adulto na rede municipal de ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais da Educação, na seguinte proporção:<br>Berçário I: 6 a 8 crianças / 1 adulto<br>Berçário II: 6 a 8 crianças/1 adulto<br>Maternal I: 15 crianças/1 adulto<br>Maternal II: 15 crianças/1 adulto<br>1ª Etapa: 20 crianças/ 1 educador<br>2ª Etapa: 20 crianças/ 1 educador |
| | 3.4 Desenvolver planos de formação continuada para profissionais da educação com foco no desenvolvimento integral da criança. |
| | 3.5 Garantir o atendimento educacional especializado à demanda de educando em processo de escolarização que apresentam |

| | |
|---|---|
| | deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e também profissionais de apoio ou auxiliares. |
| | 3.6 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de fortalecimento das relações entre escola e família. |
| 4- Ampliar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados e vínculos na primeira Infância. | 4.1 Orientar e apoiar às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância. |
| 5- Tornar o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos. | 5.1 Estimular a revitalização de espaços urbanos tornado-os áreas verdes ou praças com espaços de brincar acessíveis, podendo criar parcerias com a iniciativa privada ou sociedade civil, a fim de promover integração família/criança/natureza. |
| | 5.2 Ampliar a oferta de espaços lúdicos e acessíveis em equipamentos públicos e privados, considerando, as especificidades da Primeira Infância, o princípio do livre brincar. |
| | 5.3 Estimular a criação de territórios educadores com a participação de equipamentos públicos e privados, promovendo parcerias para sua preservação. |
| | 5.4 Ampliar a oferta de atividades para a Primeira Infância nas atividades culturais e de lazer. |
| 6- Ampliar a participação de gestantes e crianças de 0 a 6 anos em atividades que estimulem e favoreçam o desenvolvimento humano. | 6.1 Ampliar a oferta de atividades físicas orientadas para gestantes. |
| | 6.2 Implementar iniciativas de estímulo à leitura parental. |

**EIXO III – GARANTIR A PROTEÇÃO E DAR CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DOS DIREITOS E DA CIDADANIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA.**



| META | ESTRATÉGIAS |
|---|---|
| 1- Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste Plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade. | 1.1 Estruturar redes de serviços públicos para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de extrema pobreza. |
| | 1.2 Implementar protocolos de atuação que envolvam a comunidade para monitoramento de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos. |
| 2- Garantir o acolhimento conjunto qualificado a todas as mulheres gestantes ou com filhos (as) na primeira Infância em situação de rua ou vítimas de violência doméstica. | 2.1 Capacitar as equipes de acolhimento conjunto para garantia da proteção desenvolvimento na Primeira Infância. |
| 3- Promover a cultura da paz e não violência contra a criança. | 3.1 Garantir o encaminhamento de todas as denúncias recebidas de violência contra a criança. |
| | 3.2 Promover campanhas de promoção da cultura da não violência familiar contra crianças. |
| 4- Garantir que todas as crianças tenham registro civil | 4.1 Fomentar a informação sobre a importância do registro civil para a garantia de direitos. |
| 5- Articular as políticas para a Primeira Infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável | 5.1 Integrar os programas de combate à pobreza, de habitação e de prevenção e tratamento do abuso de álcool e drogas aos protocolos de atendimento na Primeira Infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias |

**EIXO IV - GARANTIR O DIREITO À VIDA, À SAÚDE E A BOA NUTRIÇÃO A GESTANTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA.**



| META | ESTRATÉGIAS |
|---|---|
| 1- Alcançar 100% da cobertura vacinal para crianças de até 6 anos. | 1.1 Intensificar a cobertura vacinal dos alunos. |
| | 1.2 Monitorar a carteirinha de vacinação de 100% das crianças no Sistema Único de Saúde – SUS e promover campanhas em postos de saúde locais onde apresente necessidade de cobertura vacinal em crianças de 0 a 6 anos. |
| 2- Reduzir a desnutrição de gestantes e crianças de 0 a 6 anos e a obesidade na Primeira Infância. | 2.1 Intensificar o incentivo e apoio ao aleitamento materno e à alimentação saudável durante as consultas domiciliares. |
| | 2.2 Garantir alimentação saudável em creche e pré escola que atendem crianças na Primeira Infância. |
| | 2.3 Monitorar o crescimento e desenvolvimento de 100% das crianças abaixo da linha da pobreza. |
| | 2.4 Monitorar o estado nutricional da população atendida na atenção básica, visando a vigilância alimentar e nutricional por meio de marcadores antropométricos. |
| 3- Reduzir para menos de 10% o percentual de nascidos vivos de mães adolescentes. | 3.1 Apoiar iniciativas de educação entre pares na adolescência. |
| | 3.2 Promover formação para a rede de proteção, com ênfase nos conselheiros tutelares, em relação aos direitos sexuais e reprodutivos. |
| | 3.3 Atender a 100% da demanda por métodos contraceptivos de longa duração para adolescentes, principalmente em situação de alta vulnerabilidade. |
| | 3.4 Aumentar a disponibilização de preservativos em espaços públicos e particulares. |

| | |
|---|---|
| 4- Garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade a gestantes e crianças de 0 a 6 anos. | 4.1 Monitorar o fornecimento de medicamentos elencados na Rede Municipal de Saúde. |
| | 4.2 Ajustar as condições de oferta de exames à demanda segundo protocolos de acesso. |
| 5- Aumentar a proporção de crianças livres de cárie com idade de 1 até 6 anos. | 5.1 Intensificar as ações educativas de saúde bucal nos alunos matriculados na CEMEI , EMEI e EMEF. |
| | 5.2 Realizar levantamento epidemiológico para atualizar a linha de base. |

## X - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

FAZER O PMPI BALBINOS ACONTECER É UM DESAFIO E SEM DÚVIDA UMA GRANDE SATISFAÇÃO. PARA TER CERTEZA DE QUE ELE ESTÁ CUMPRINDO SEUS OBJETIVOS OU CAMINHANDO EM DIREÇÃO A ELES, É IMPORTANTE ACOMPANHAR E AVALIAR SUAS METAS E A ARTICULAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS MESMAS.

O ARTIGO 11 DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA RELATA QUE “O MONITORAMENTO, A COLETA SISTEMÁTICA DE DADOS, A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A OFERTA DOS SERVIÇOS À CRIANÇA E A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS” SÃO COMPONENTES NECESSÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMPI BALBINOS, DEVERÁ , A CADA DOIS ANOS, ACOMPANHAR OS AVANÇOS NA SUA EXECUÇÃO E ALCANCE DAS METAS E

IDENTIFICAR SE HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES OU MUDANÇAS DE RUMO, BASEADOS NO LEVANTAMENTO DE DADOS.

O RESULTADO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DO PMPI DE BALBINOS, ASSIM COMO A AVALIAÇÃO DAS METAS DEVERÃO SER APRESENTADAS BIENALMENTE PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DURANTE ENCONTRO PROMOVIDO ENTRE OS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.

O PMPI DE BALBINOS DEVE ESTAR PREVISTO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO. O PRÓXIMO CICLO DE GESTÃO É OBRIGADO A GARANTIR SUA CONTINUIDADE, ASSEGURANDO O ORÇAMENTO PARA TODO O SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA ( DEZ ANOS), E A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS.

## XI - REFERÊNCIAS


https://www.selounicef.org.br/sites/default/files/2022-02/Guia_Plano%20Municipal%20Para%20a%20Primeira%20Inf%C3%A2ncia.pdf

https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192

PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**.** Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Leis/L8069.htm.

http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/balbinos/panorama


## XII - ANEXOS

**1 - DECRETO 014/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024;**

**2 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

PORTARIA Nº 168/23 DE 15 DE MAIO DE 2023.